



Município de Bilac

LEI Nº 2.167, DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 718.500,00 para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito, as Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Engenharia e Obras, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

006 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

020 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros..... R\$ 91.000,00

021 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 12.500,00

02.03.05: Departamento de Recursos Humanos

038 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 40.000,00

039 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.500,00

02.04.02 - Departamento de Contabilidade, Orçamento e Custos

049 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 4.000,00

02.05.01: Ensino Infantil

076 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

077 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

078 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

02.05.02: Ensino Fundamental

083 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

084 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

085 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

02.05.05: Divisão da Merenda Escolar

116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer

133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00



Município de Bilac

02.06.02: Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

147 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 3.500,00

148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

02.06.04: Divisão de Atendimento ao Idoso/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

166 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros..... R\$ 10.000,00

02.07.04: Departamento de Odontologia

195 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros..... R\$ 70.000,00

02.07.05: Departamento de Saúde

206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

210 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 30.000,00

213 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros..... R\$ 120.000,00

02.07.07: Departamento de Controle de Zoonoses e Vetores

226 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

02.10.02: Departamento de Compras e Almoxarifado

264 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.000,00

02.10.03: Departamento de Serviços Públicos

275 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros..... R\$ 30.000,00

278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

280 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Total das suplementações.....R\$ 718.500,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam este artigo decorrem de anulações parciais e/ou totais das dotações a seguir.

02.02.02: Assessoria Jurídica

009 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

02.02.04: Secretaria Administrativa

015 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros..... R\$ 91.000,00

016 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros..... R\$ 12.500,00

02.04.02: Departamento de Contabilidade, Orçamento e Custos



Município de Bilac

051 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....	R\$ 10.500,00
02.04.03: Departamento de Cadastro e Lançadoria	
052 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 47.500,00
02.05.02: Ensino Fundamental	
087 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 80.000,00
02.05.05: Divisão de Merenda Escolar	
112 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 50.000,00
02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer	
128 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 70.000,00
02.06.01: Departamento de Assistência Social	
134 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 100.000,00
02.06.02: Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
151 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 50.000,00
02.07.06: Seção de Transportes	
219 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 103.000,00
02.09.03: Departamento de Obras Públicas	
250 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 100.000,00
Total da anulação.....	R\$ 718.500,00

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 30 de maio de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
Diretor Municipal de Administração